

PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

TERRA DO ARTESANATO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1146/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA APARECIDA, FIRMAR TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Potim autorizado a conceder à CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, CNPJ nº 65.042.814/0001-34, subvenção social no valor de R\$ 29.831,62 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor anual (exercício de 2022) de R\$ 357.979,44 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que servirá para o custeio das despesas previstas no plano de trabalho e permitidas na legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.18.02.08.243.0020.2028.3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3° - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão na dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A entidade deverá prestar contas do recurso recebido no prazo definido no Termo de Fomento, mediante apresentação da documentação prevista na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5°. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Fomento com a CASA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE APARECIDA, CNPJ nº 65.042.814/0001-34.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 27 de janeiro de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 27 de janeiro de 2022.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes Secretária de Administração Heloisa Helena Leite Coordenadora de Expediente